



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO 6.254/

"NOMEIA O CONSELHO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART.1º - Ficam nomeados os seguintes componentes do Conselho de Tributos Municipais de acordo com a Lei nº 5.404 de 23 de agosto de 1993;

JOSÉ LUIZ DA SILVA BARROS -

Representante da Assessoria Jurídica

MISAEL DE MENDONÇA -

Representante da Secretaria de Planejamento e Coordenação

REJIANE APARECIDA FARIA -

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda

RICARDO DE CARVALHO -

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA -

Representante do Sindicato dos Contabilistas e Escritórios Contábeis de Poços de Caldas e Sul de Minas Gerais

CLÁUDIA TASSOTI KRAUSS -

Representante da 25ª Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Minas Gerais

ROOSEVELT J. SCOFIELD JUNIOR -

Representante de Associação Comercial Industrial, Agropecuária de Poços de Caldas

ARI FERNANDO COSTA -

Representante do Sindicato dos Corretores de Imóveis de Poços de Caldas

LUIZ CARLOS CARDOSO GRAMINHO -

Representante Liga das Sociedades Amigos de Bairros de Poços de Caldas



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.254 - fls.2

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE ABRIL DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2140, de 21 / 04 /99.